



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.107

Referenda as Provisões CEPE nº 012/2007, nº 13/2007 e nº 14/2007, que aprovaram o número de vagas residuais para reopção de curso - **campus** João Monlevade.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 265ª reunião ordinária, realizada em 07 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

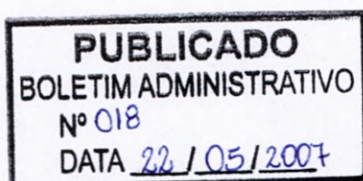
o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

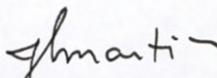
as datas de tramitação de requerimentos solicitando reingresso, transferência e portador de diploma de graduação (PDG) – **campus** João Monlevade, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo,

### RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 12/2007, nº 13/2007 e nº 14/2007, que aprovaram **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais do 1º semestre de 2007, **campus** João Monlevade, para o processo de reopção de curso, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 07 de maio de 2007.



  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente



### Vagas Residuais 2007/1 para Reopção – Campus João Monlevade

CURSO	2002/2	2003/1	2003/2	2004/1	2004/2	2005/1	2005/2	2006/1	2006/2	2007/1	TOTAL
PJM	30	-	30	-	30	-	30	-	30	-	150
SJM	-	-	-	-	-	30	-	30	-	30	90

PJM – Engenharia de Produção

SJM – Sistema de Informação

### Cálculo do Resíduo de Vagas

CURSO	TOTAL MÁXIMO DE VAGAS (1)	ALUNOS MATRICULADOS (2)	DIFERENÇA (1) – (2)	VAGAS RESIDUAIS
Engenharia de Produção	150	144	6	6
Sistemas de Informação	90	86	4	4
TOTAL	240	230		

Fonte: Banco de Dados do Controle Acadêmico em 03 de abril de 2007 às 08h10min.